



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2012-MP/PA

Termo de Cooperação que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando cooperação técnica e operacional, inclusive com intercâmbio de informações e sistemas Informatizados.

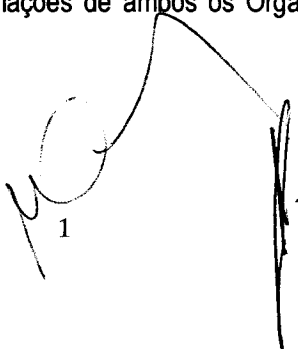
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado **MPE/PA**, com sede à Rua João Diogo nº 100, Belém-Pará, inscrito no CGC sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, doravante denominada **SESPA**, com sede à Av. Conselheiro Furtado, 1597, Belém-Pará, inscrita no CGC/MF nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Dr. **HÉLIO FRANCO DE MECÊDO JÚNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** sob as condições e termos estabelecidos na cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a cooperação técnica e operacional para promover a integração de ações entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com o acompanhamento e avaliação permanente, de forma célere, sistemática e desburocratizada, especialmente no que se refere às ações de saúde pública no Estado do Pará, abrangendo esta atuação tanto a esfera extrajudicial como a judicial.

Parágrafo Único - As partes se comprometem a prestar apoio técnico nas áreas de informações bibliográficas, legislativa, jurisprudencial, bem como, apoio operacional, inclusive com a cessão e utilização de sistemas de informações de ambos os Órgãos, e, se possível, utilização dos dados informatizados.




1





ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

As partes se comprometem a estabelecer Comissão Conjunta para o planejamento, acompanhamento e manutenção das ações previstas na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

A Comissão Conjunta, designada por Portaria assinada pelos Exmos. Srs. Procurador-Geral de Justiça e Secretária de Estado de Saúde Pública no âmbito de cada Órgão deverá elaborar, no prazo máximo de 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo, o cronograma de atividades, que será levado ao conhecimento dos signatários do presente ajuste, e, se aprovado, passará a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DA COOPERAÇÃO

A solicitação de cooperação operacional de que trata o presente termo será feita por intermédio do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e da Cidadania do Ministério Público do Estado do Pará e da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os projetos, atividades e ações integradas a serem executados e que envolvam a transferência de recursos financeiros entre as partes serão regulados por termos aditivos, nos quais serão especificados os montantes de responsabilidade de cada Órgão; o cronograma de desembolso financeiro; a descrição de todas as fases a serem desenvolvidas e a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA VIGÊNCIA

O presente Convênio poderá ser alterado pelas partes, de comum acordo, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto, e terá a duração de **02 (dois) anos**, entrando em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo dos partícipes, mediante termo aditivo.





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por ato unilateral dos Convenientes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observando antes, em qualquer caso, a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos através de termos aditivos porventura existentes e o reconhecimento dos saldos não aplicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da manifestação formal.

O instrumento poderá ainda ser rescindido, por irregularidade na sua execução ou pela superveniência de lei que o inviabilize.

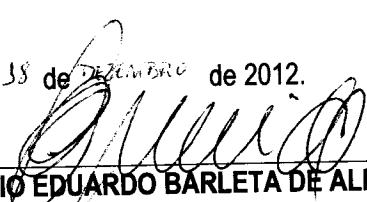
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Estado, será de responsabilidade do **Ministério Público do Estado do Pará**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura deste documento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

Belém, 38 de dezembro de 2012.

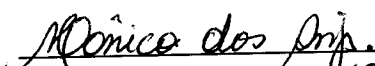

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça


HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

TESTEMUNHAS :


RG: 2429396 SSP/PA


RG: 2860005-SSD/PA





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, 100			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006-3411
Nome do Responsável ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA			CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP/PA			CNPJ 05.054.929/0001-17
Endereço Avenida Conselheiro Furtado, nº 1597,			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.040-100	DDD/Telefone (91) 4006-4805
Nome do Responsável HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR			CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo/Função SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		

2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o MPE/PA e a SESP/PA	Período de execução Vigência do acordo
Especificações Promover a integração de ações entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o acompanhamento e avaliação permanente, de forma célere, sistemática e desburocratizada, especialmente no que se refere às ações de saúde pública no Estado do Pará, abrangendo esta atuação tanto na esfera extrajudicial como a judicial.	

3- META

- 1- Promover a integração de ações entre as partes com o acompanhamento e avaliação permanente, de forma célere, sistemática e desburocratizada, especialmente no que se refere às ações de saúde pública no Estado do Pará, abrangendo esta atuação tanto na esfera extrajudicial como a judicial.



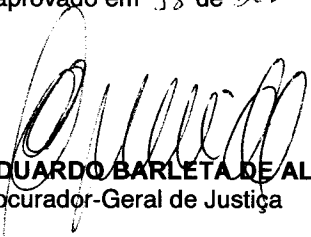


ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA META	DURAÇÃO
1- As partes se comprometem a estabelecer Comissão Conjunta para o planejamento, acompanhamento e manutenção das ações.	Vigência do acordo

Plano de Trabalho aprovado em 18 de DEZEMBRO de 2012.


ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça


HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública



99	Calha em aço formato "J" medindo 500 mm Confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95mm, possuindo 03 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica, com local para fixação de tomadas de dois pontos e conector RJ45, fixada na parte interna do painel: As partes confeccionadas em aço deverão ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem Pintado em epóxi pó com espessura de 50 microns de tinta pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura mínima de 200°C, na cor preto com resistência à risco Marca/Fabricante: Artline Modelo/Referência: FCE3500 Tipo: Móveis de Escritório	60	108,00	6.480,00
100	Calha em aço formato "J" medindo 1000 mm Confeccionada em aço galvanizado com espessura de 0,95mm, possuindo 03 divisões independentes para passagem de fiação lógica, elétrica e telefônica, com local para fixação de tomadas de dois pontos e conector RJ45, fixada na parte interna do painel: As partes confeccionadas em aço deverão ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem Pintado em epóxi pó com espessura de 50 microns de tinta pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura mínima de 200°C, na cor preto com resistência à risco Marca/Fabricante: Artline Modelo/Referência: FCE31000 Tipo: Móveis de Escritório	60	153,00	9.180,00

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 18/12/2012.

Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida
Endereço do Contratado: Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 280, Bairro Inacio Barbosa, na cidade de Aracaju - SE, CEP 49.040-780, E-mail: artline@artlinemoveis.com.br, Telefone (79) 21070949.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 472954

ACÓRDÃO Nº 012/2012

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO Nº 010/2011 - CPJ (PROTOCOLOS Nº

15191/2011, DE 25/4/2011, E 15912/2011, DE

29/4/2011).

RECORRENTE: DOUTOR ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES.

ADVOGADOS: DOUTORES DANIEL KONSTATINIDIS, OAB/PA Nº 9167, ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA, OAB/PA Nº 9381, NATASHA RAMOS RODRIGUES DAMASCENO, OAB/PA Nº 15045, ANNA PAULA ANDRADE ROLO, OAB/PA Nº 16022.

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA DECORRENTE DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO: DIREITO RECONHECIDO SOB PENA DE PREMIAR-SE O LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, POR MAIORIA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER O DIREITO À CONVERSÃO EM PECÚNIA DAS FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO PELO RECORRENTE, SOB PENA DE PREMIAR-SE O LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO REZA A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS, VENCIDOS OS PROCURADORES DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS E DULCELINDA LOBATO PANTOJA. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIZA MACHADO DA

SILVA LIMA E ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, E O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA.

Belém (PA), 6 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 472801

Contrato: 121

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Confeção de Carteiras Funcionais

Valor Total: 118.000,00

Data Assinatura: 18/12/2012

Vigência: 19/12/2012 a 18/12/2013

Dispensa: 31/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: Travessa do Chaco, 2271

CEP: 66093-410 - Belém/PA/Telefone: 9140097800

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

REPÚBLICA PORTUÁRIA Nº 55/2012-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 472821

REPÚBLICA

PORTARIA Nº 055/2012-MP/CGMP,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 37, Inciso XIV da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, confere ao Corregedor-Geral atribuições de expedir atos normativos visando à regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Resolução Conjunta nº 01/2012-MP/PGJ-CGMP, de 14 de dezembro de 2012 (DOE 17.12.2012), instituiu o Manual de Orientação Ética para os membros do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Resolução Conjunta nº 01/2012-MP/PGJ-CGMP, de 14 de dezembro de 2012 (DOE 17.12.2012), que dispõe que o Manual será revisto periodicamente por um Grupo de Trabalho instituído pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, com caráter de órgão consultivo.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4347/2011-MP/PGJ, designando membros para comporem o Grupo de Estudo destinado à elaboração do "Manual de Ética Funcional", do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID, JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, MÁRIO NONATO FALANGOLA e PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA, para integrarem a comissão permanente, com caráter de órgão consultivo, para revisarem o Manual de Orientação Ética para os membros do Ministério Público do Estado do Pará. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém do Pará, em 17 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 472832

Contrato: 122

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Aquisição e instalação de Air Split

Valor Total: 35.314,36

Data Assinatura: 18/12/2012

Vigência: 19/12/2012 a 18/03/2013

Pregão Eletrônico: 24/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135764640000 339039 0101000000 Estadual

03122135764640000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: CVM- AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA

Endereço: R Antônio Barreto, 1753

CEP: 66060-020 - Belém/PA/Telefone: 9132283544

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Número de Publicação: 472842

Nº do Termo de Cooperação: 005/2012-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA/PA.

Objeto: Promover a integração de ações entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o acompanhamento e avaliação permanente, de

forma célere, sistemática e desburocratizada, especialmente no que se refere às ações de saúde pública no Estado do Pará, abrangendo esta atuação tanto na esfera extrajudicial como a judicial.

Vigência: 18/12/2012 a 17/12/2014

Valor: -

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 18/12/2012

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e, Avenida Conselheiro Furtado, 1597, Belém/PA, CEP: 66.040-100, v

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 472849

Contrato: 123

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Execução do Lote I - Reforma do prédio do Edifício Sede.

Valor Total: 118.599,48

Data Assinatura: 18/12/2012

Vigência: 19/12/2012 a 18/10/2013

Concorrência Nacional: 3/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135764640000 449039 0301000000 Estadual

Contratado: C G CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Endereço: Tv WE-41, 161

CEP: 67133-240 - Ananindeua/PA/Email: cgconstrucaoitda@oi.com.br

Telefone: 9181265102

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 472863

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 18/12/2012

Valor: 0,00

Vigência: 19/12/2012 a 18/12/2013

Justificativa: Prorrogação de vigência.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio original que trata da Vigência.

Convenio: 11

Exercício: 2011

Partes:

Beneficiário ente Público: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Nome do Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 472680

EXTRATO DE CONTRATO. Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, roçagem e escavação de canais. Valor Total: R\$356.276,36 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Data Assinatura: 30/11/2012. Vigência: 03 meses. Tomada de Preços: 004/2012. Processo: 2/2012-1911001. Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Saneamento. Projeto/Atividade: 1.025-LIMPEZA DE VALAS E ESGOTO. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA. EMPRESA: ALVORADA CONST.& COMÉRCIO LTDA-ME.CNPJ: 83.302.976/0001-46. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Esilon Aguiar Martins

Prefeito Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação. O Prefeito Municipal de Capanema, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. **004/2012/PMC - Proc. 2/2012-1911001**, na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 19/11/2012 às 08:30h, que declarou vencedora do objeto da presente licitação a empresa: **ALVORADA CONST.& COMÉRCIO LTDA-ME**, pelo critério de menor valor global, num total de **R\$ 356.276,36 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. Capanema em 26/11/2012.

Esilon Aguiar Martins

Prefeito Municipal de Capanema

